

VII - adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas na área de habitação de interesse social;

VIII - fixação de mecanismo de quotas para idosos, pessoas com deficiência e famílias chefiadas por mulheres, combinado com o critério de menor renda ou hipossuficiência econômica previsto nesta Lei;

IX - incentivo à implementação dos diversos institutos tributários e financeiros pelos governos municipais como o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU progressivo; contribuição de melhoria e incentivos e benefícios fiscais e financeiros.

Art. 6º O Sistema de Habitação de Interesse Social do Estado do Rio de Janeiro (SHIS-RJ) poderá ser integrado, entre outros, pelos seguintes entes:

I - Conselho Estadual de Habitação e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto nº 21.485, de 09 de junho de 1995;

II - Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006;

III - Companhia Estadual de Habitação (CEHAB);

IV - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ);

V - Secretaria de Estado responsável pela implementação de políticas de desenvolvimento social e direitos humanos;

VI - Conselho Consultivo da Região Metropolitana, instituído pela Lei Complementar nº 184, de 27 de dezembro de 2018;

VII - Conselhos estaduais com atribuições relativas às políticas de desenvolvimento urbano, preservação ambiental, mobilidade e inclusão social;

VIII - Agências de fomento estaduais;

IX - Instituições universitárias estaduais.

Art. 7º O Sistema de Habitação de Interesse Social do Estado do Rio de Janeiro (SHIS-RJ) poderá ser mantido com recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS), bem como por meio de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - A implementação desta Lei ocorrerá em consonância com a Política Nacional de Habitação de Interesse Social e com o Sistema Nacional de Habitação, com as demais disposições contidas na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, e com a legislação habitacional vigente no Estado do Rio de Janeiro, principalmente, com o disposto na Lei nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 10- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 15 de dezembro de 2021.  
Deputado Márcio Pacheco  
Relator"  
(Conclui a leitura.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Política Urbana, Habitação e Assuntos Fundiários, tem a palavra a Sra. Deputada Zeidan. (Pausa)  
Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão dos Direitos Humanos e Cidadania, tem a palavra a Sra. Deputada Dani Monteiro.

A SRA. DANI MONTEIRO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, no mérito, acompanho o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional, tem a palavra o Sr. Deputado Eurico Júnior.

O SR. EURICO JÚNIOR (Para emitir parecer) - Acompanho o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Sr. Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em votação o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permanecem como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai à redação do vencido para a 2ª discussão.

O SR. WALDECK CARNEIRO - Peço a palavra para declaração de voto ao final, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, para declaração de voto, o Sr. Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO (Para declaração de voto) - Eu só quero dizer, em primeiro lugar, que esse projeto, em coautoria com a Deputada Renata Souza - aliás, peço à Mesa que consigne também a coautoria do Deputado Flávio Serafini -, decorre de várias interlocuções que temos feito na Comissão de Direitos Humanos, na Comissão da Região Metropolitana, na Comissão de Assuntos Municipais, na Comissão de Habitação.

Numa grande audiência pública que fizemos no ano de 2019, André, ainda no nosso histórico plenário Barboza Lima Sobrinho, os movimentos populares de habitação construíram conosco uma agenda de projetos. Um deles já passou por aqui, sobre o sistema de informações de habitação de interesse social, e esse é o sistema estadual de habitação de interesse social.

Nós temos o Fehis. Hoje nós discutimos as contas de governo de 2020. Vemos a dificuldade que tem sido nos últimos anos que os recursos do Fehis sejam executados integralmente. O déficit habitacional no estado é grande, não é pequeno. Então, esse é um projeto que contribui para ajudar a construir uma política de estado no Rio de Janeiro na área da habitação popular, na área da habitação de interesse social.

Quero também nessa declaração de voto agradecer ao Deputado Márcio Pacheco, mais uma vez, à assessoria da CCJ, à Milena Peixoto em particular. Discutimos as emendas, tratamos o texto, vimos os melhores consensos possíveis. Acho que passou um texto bacana para a 2ª discussão. Espero que isso possa ajudar ao Estado do Rio de Janeiro a estruturar uma política de estado na área de habitação popular.

Agradeço, então, a votação.

A SRA. RENATA SOUZA - Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, para declaração de voto, a Sra. Deputada Renata Souza; em seguida, vamos ao último da pauta.

A SRA. RENATA SOUZA (Para declaração de voto) - Sr. Presidente, esse é um projeto de lei em que faço parceria com o Deputado Waldeck Carneiro, diante das audiências públicas que nós

conseguimos construir em conjunto. Foram várias audiências públicas que ouviram os movimentos sociais de moradia popular no Estado do Rio de Janeiro, os quais estiveram nesta Casa em uma audiência pública, que lotaram o plenário. Portanto, foi um projeto de lei muito discutido com os movimentos sociais no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, há um déficit de pelo menos 500mil moradias no Estado do Rio de Janeiro. Isso representa 2,5 milhões de pessoas no Estado do Rio de Janeiro que não têm moradia digna. Com esse sistema, temos a possibilidade de produzir políticas públicas que façam sentido para a nossa população. A gente conseguiu, com a intermediação com o líder do governo, Deputado Márcio Pacheco, aprimorar o projeto, retirando as questões relacionadas a autorizativo, porque a gente precisa que esse projeto tenha o vigor correspondente à necessidade de moradia que temos no estado.

Muito obrigada àqueles e àqueles que votaram favorável ao projeto. Agradeço a parceria com o Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. MÁRCIO PACHECO - V.Exa. permite que eu fale?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Márcio.

O SR. MÁRCIO PACHECO - O projeto apresentado pelos Deputados Waldeck e Renata tem um papel fundamental neste momento por que passa o Rio de Janeiro. Numa das discussões que fez o Governador Cláudio Castro, numa iniciativa importante da Secretaria de Infraestrutura e Obras, que hoje é brilhantemente conduzida por um Deputado desta Casa, o Deputado Max, apresentou-se o projeto A Casa da Gente, que está dando de fato uma resposta a essa necessidade apontada no projeto.

Nós já discutimos, V.Exa. foi um grande defensor desse tema, a questão da habitação popular por conta do fundo, que precisa ser executado no Estado. Numa reunião com o Governador, ele apontou a necessidade de ser cumprida essa porcentagem de habitação popular, mas eu quero ir além, Presidente. Com o projeto A Casa da Gente, a iniciativa tende a, num planejamento de cinco a dez anos, atingir 50 mil novas habitações.

Esse é um projeto que foi implantado no Pacto RJ, começando com a potencialidade de mais de dez mil unidades/ano. Obviamente, com tudo aquilo que já estamos colocando na rua, o projeto A Casa da Gente está mudando a vida das pessoas e é uma resposta efetiva a esse importante projeto apresentado pelos Deputados Waldeck e Renata.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 3º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a votação - em 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 3157/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ MARTINS, QUE DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O BEACH SOCCER.

**PARECERES DAS COMISSÕES:** DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA JURISDICÇÃO; DE CULTURA, FAVORÁVEL; E DE ESPORTE E LAZER, FAVORÁVEL.  
**NOVO PARECER, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CONTRÁRIO.**  
**RELATORES:** DEPUTADOS RODRIGO AMORIM, ELIOMAR COELHO, RODRIGO AMORIM E MÁRCIO PACHECO.  
(PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CULTURA; E DE ESPORTE E LAZER, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, tem a palavra o Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Esporte e Lazer, tem a palavra o Deputado Ronaldo Anquieta.

O SR. RONALDO ANQUIETA (Para emitir parecer) - O parecer é favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

Em votação. A Presidência vai votar. Eu colhi o parecer das Comissões de Cultura e de Esporte. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é contrário às emendas. Então, em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça contrário às emendas. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Rejeitada.  
Em votação o projeto original. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada em 1ª discussão, retorna em 2ª discussão.  
Nada mais havendo a tratar na 2ª Sessão Extraordinária do dia, declaro-a encerrada.

(Encerra-se a Sessão às 19h42min)

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; TIA JU, 2ª SECRETÁRIA; ROSANE FELIX, A CONVITE

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 227ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Manguieira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan.

**EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI Nº 5234/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO.**

#### ADITIVA Nº 01

Acrescente-se inciso ao artigo 1º, com a seguinte redação:  
Art 1º - (...)  
I - O presente programa deverá estar arriado em matriz energética do Estado do Rio de Janeiro, devidamente, atualizada.  
Edifício Lúcio Costa, 15 de dezembro de 2021.  
Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, Chiquinho da Manguieira, Dr. Deodalto.

#### ADITIVA Nº 02

Adicione-se § ao artigo 3º, com a seguinte redação:  
Art 3º - (...)  
§1º(...)  
(...)

§ - Os projetos de expansão de que trata o §1º poderão ser elaborados em cooperação técnica com setores especializados em energia das universidades e institutos de pesquisa sediados no Rio de Janeiro.

Edifício Lúcio Costa, 15 de dezembro de 2021.  
Deputados: WALDECK CARNEIRO, Chiquinho da Manguieira, Dr. Deodalto.

#### MODIFICATIVA Nº 03

Modifique-se o art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:  
"Art.1º - Fica autorizada a instituição do Programa Estadual de capacidade Energética com o objetivo de aumentar a capacidade energética dos municípios industriais do estado."  
Edifício Lúcio Costa, 15 de dezembro de 2021.  
Deputados: ALEXANDRE FREITAS, Chiquinho da Manguieira, Dr. Deodalto.

#### MODIFICATIVA Nº 04

Modifique-se o art. 3º para que passe a constar:  
Art. 3º - O Poder Executivo através de seus órgãos competentes, em conjunto com as concessionárias de energia elétrica, deverá apresentar listagem de municípios urbanos e rurais que apresentem déficit de carga por baixa capacidade energética e suas potencialidades na produção de energia limpa, ecológica e sustentável.  
Edifício Lúcio Costa, 15 de dezembro de 2021.  
Deputados: ENFERMEIRA REJANE, Chiquinho da Manguieira, Dr. Deodalto.

#### MODIFICATIVA Nº 05

Modifique-se o inciso I do art. 2º, para que passe a constar:  
I - O investimento tecnológico e financeiro necessários para o aumento da capacidade energética gerada por matrizes limpas, ecológicas e socialmente éticas dos municípios urbanos e/ou rurais que abrigam indústrias de grande porte;  
Edifício Lúcio Costa, 15 de dezembro de 2021.  
Deputados: ENFERMEIRA REJANE, Chiquinho da Manguieira, Dr. Deodalto.

#### MODIFICATIVA Nº 06

Modifica-se o Parágrafo único do Art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:  
"Parágrafo único. O Programa de que trata o caput tem por finalidade estimular o aumento da produtividade industrial e o investimento tecnológico no Estado do Rio de Janeiro, além da produção de energias de fontes alternativas e limpas".  
Edifício Lúcio Costa, 15 de dezembro de 2021.  
Deputados: DANI MONTEIRO, Chiquinho da Manguieira, Dr. Deodalto.

#### ADITIVA Nº 07

Insira-se inciso ao Art. 2º, com a seguinte redação:  
"X. Priorizar a implantação de fontes de energia alternativas menos poluentes e limpas em detrimento das convencionais".  
Edifício Lúcio Costa, 15 de dezembro de 2021.  
Deputados: DANI MONTEIRO, Chiquinho da Manguieira, Dr. Deodalto.

#### ADITIVA Nº 08

Insira-se parágrafo ao Art. 3º, com a seguinte redação:  
"§. Sempre deverão ser elaborados projetos que avaliem a viabilidade de implementação de produção de fontes de energia alternativas menos poluentes e limpas".  
Edifício Lúcio Costa, 15 de dezembro de 2021.  
Deputados: DANI MONTEIRO, Chiquinho da Manguieira, Dr. Deodalto.

#### ADITIVA Nº 09

Insira-se parágrafo ao Art. 3º, com a seguinte redação:  
"§. Todos os projetos deverão ter avaliação de impacto socioambiental e deverão passar por audiências públicas com amplo debate antes da aprovação".  
Edifício Lúcio Costa, 15 de dezembro de 2021.  
Deputados: DANI MONTEIRO, Chiquinho da Manguieira, Dr. Deodalto.

#### ADITIVA Nº 10

Adiciona-se o seguinte parágrafo ao artigo 3º:  
§3º - Os projetos de que trata o este artigo priorizarão a produção de energia a partir de fontes renováveis e com baixa emissão de gases do efeito estufa.  
Edifício Lúcio Costa, 15 de dezembro de 2021.  
Deputado FLÁVIO SERAFINI

#### MODIFICATIVA Nº 11

O §2º do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:  
§2º - Os projetos serão amplamente divulgados e publicados em Diário Oficial, contendo o cronograma de obras e reformas e respectivo impacto financeiro, social e ambiental.  
Edifício Lúcio Costa, 15 de dezembro de 2021.  
Deputado FLÁVIO SERAFINI

#### ATA DA 228ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Às 19h43min, com a presença dos Senhores Deputados: Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Átila Nunes, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Chiquinho da Manguieira, Coronel Jairo, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Eurico Júnior, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovani Ratinho, Gustavo Schmidt, Jair Bittencourt, Jalmir Júnior, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Pedro Ricardo, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Ronaldo Anquieta Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Subtenente Bernardo, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Wellington Jose, Zeidan (68), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Tia Ju, 2ª Secretária Renato Zaca, 3º Secretário; Felipe Soares, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Havendo número legal, está aberta a Sessão.